

Eleição da Assembleia da República

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Edital N.º 3/2022

ASSEMBLEIA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

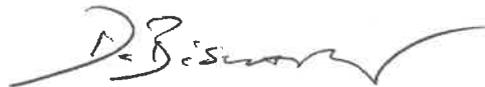
Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira Dr., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 40.º-B conjugado com o artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que assembleia de voto antecipado em mobilidade do município de Albergaria-a-Velha funciona no seguinte local:

**Secção de voto nº 1
Edifício dos Paços do Município
Praça Ferreira Tavares
3850-053 Albergaria-a-Velha**

Mais torna público que, desta decisão, e caso não haja até ao fim do prazo legal, nenhum eleitor registado para votar antecipadamente, pode o Presidente da Câmara Municipal determinar que a mesma seja dispensada do seu funcionamento (n.º 2 do Artigo 40.º -B), ou, sempre que se registre um número de eleitores sensivelmente superior a 500, pode o Presidente da Câmara, nas 24 horas seguintes à comunicação efetuada pela administração eleitoral, nos termos do n.º 5 do artigo 79.º C, determinar os desdobramentos necessários, de modo a que cada uma delas não ultrapasse esse número (n.º 3 do artigo 40.º-B)

Albergaria-a-Velha, 3 de janeiro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira Dr.

(assinatura e autenticação)